



PROCESSO SELETIVO 2016-1

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - PGEA

O Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2016-1 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE em Engenharia Agrícola (PGEA) em níveis de Mestrado e Doutorado, é regido pelo Edital 2016-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE < <http://editais.prppg.ufrpe.br/>>.

1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Para o Curso de Mestrado se exige graduação na área de Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental, ou áreas afins: Agronomia, Engenharias, Meteorologia; e, para o Curso de Doutorado, Mestrado na área do Programa: Engenharia Agrícola ou nas áreas afins: Agronomia, Engenharias, Meteorologia, realizados em instituições reconhecidas.

1.2 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a Seleção objeto deste Edital.

1.3 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

1.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2015, através do endereço <www.editais.prppg.ufrpe.br> das 10:00 h do dia 05 de outubro às 16:00 h do dia 03 de novembro, horário local de Recife.

1.5 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

1.5.1 No momento da Inscrição deverá ser inserido um dos documentos de identificação listados abaixo:

1.5.1.1 carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);

1.5.1.2 passaporte;

1.5.1.3 certificado de Reservista;

1.5.1.4 carteiras funcionais do Ministério Público ou por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

1.5.1.5 carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.5.1.6 carteira Nacional de Habilitação

1.6 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

1.7 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

1.8 Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição por período, será validada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado.

1.9 A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do pagamento efetuado.

1.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

1.10.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

1.11 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.11 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação (conforme item 1.5.1 deste edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

1.12 O candidato Servidor da UFRPE deverá apresentar obrigatoriamente documentação comprobatória do seu Vínculo Funcional, além da documentação acima descrita.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. Para a efetivação da inscrição **online**, o candidato deverá anexar os documentos abaixo na forma digital:

- 2.1.1. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação para Mestrado e Doutorado
- 2.1.1.1. O candidato que na data da inscrição não possuir os diplomas exigidos no item 2.1.1, deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.
- 2.1.2. Histórico escolar do curso de graduação para Mestrado e Doutorado.
- 2.1.3. Diploma de Mestre ou documento equivalente para candidatos ao Doutorado;
- 2.1.4. Histórico escolar do curso de Mestrado para candidatos ao Doutorado.
- 2.1.5. Pré-projeto para candidatos ao Doutorado
- 2.1.6. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em formato PDF,
- 2.1.6.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes (Cópia dos documentos) e para os candidatos ao Doutorado o Pré-projeto (item 2.1.5.) deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, organizada na mesma ordem do Currículo Lattes.
- 2.1.6.1.1. A documentação descrita no item 2.1.6.1 poderá ser remetida por SEDEX, até 03 de novembro de 2015, dirigido a:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola
 Universidade Federal Rural de Pernambuco;
 Av. D. Manoel de Medeiros, SN; Dois Irmãos, Recife, PE; 52171-900

2.2 - A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3 – Processo de avaliação para Candidatos ao Mestrado

3.1 – A Seleção será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do Programa composta de 5 (cinco) membros.

3.2 – O processo de avaliação dos candidatos incluirá uma **única etapa eliminatória e classificatória**: Avaliação curricular, a qual deverá considerar apenas às atividades realizadas nos últimos 5 anos devidamente comprovadas.

3.2.1. A pontuação do candidato obtida na análise curricular será de acordo com a tabela de pontuação constante no item 3.4 deste Edital.

3.2.2 - A Avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior pontuação obtida pelos candidatos na Tabela c do item 3.4, deste Edital.

3.3 – A pontuação de cada item do currículo será dada pelo produto do peso e média ou número de observações para aquele item. Para cada critério de avaliação curricular (Tabela a, b e c) será calculada a pontuação total a partir do somatório das pontuações de cada item. Os escores de cada critério de avaliação: histórico escolar (Tabela a), estágios, bolsas, cursos e congressos (Tabela b), e a produção científica na área das Ciências Agrárias (Tabela c) serão calculados em termos percentuais, sendo a maior pontuação correspondente a 100% e as demais pontuações proporcionais a pontuação máxima. O escore geral será a média ponderada dos escores de cada critério da avaliação, atribuídas às seguintes porcentagens: a=35%, b=25% e c=40%

3.4 – Na avaliação serão obedecidas as tabelas de pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes nas tabelas a seguir, verificando-se a documentação comprobatória do Currículo Lattes apresentado:

a- Histórico Escolar – Graduação (35%)

| Disciplinas | Peso | Média | Pontuação |
|--|------|-------|-----------|
| Média em Cálculo I, Estatística, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Meteorologia, Irrigação e drenagem | 10 | | |
| Média Geral | 5 | | |

b- Estágios, Bolsas, Cursos e Congressos (25%)

| Atividade | Peso | Número | Pontuação |
|---|------|--------|-----------|
| Estágio não curricular (cada 160 horas, – max. 320 horas) | 4 | | |
| Bolsa IC - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses) | 10 | | |
| Bolsa IC - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses) | 5 | | |
| Bolsa ITI, DTI - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses) | 10 | | |

| | | | |
|---|-----|--|--|
| Bolsa ITI, DTI - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses) | 5 | | |
| Curso assistido - Área Especifica (cada 20 horas max. 6 cursos) | 1 | | |
| Curso assistido - Área Afim (cada 20 horas max. 6 cursos) | 0,5 | | |
| Congresso e evento - Área Especifica (cada evento max. 10) | 0,5 | | |
| Congresso e evento - Área Afim (cada evento max. 10) | 0,3 | | |

c- Produção Científica na área das Ciências Agrárias (40%)

| Produto | Peso | Número | Pontuação |
|--|------|--------|-----------|
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1 | 100 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2 | 85 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1 | 70 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2 | 60 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3 | 50 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4 | 30 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5 | 10 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1 | 50 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2 | 43 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1 | 35 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2 | 30 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3 | 25 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4 | 15 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5 | 5 | | |
| Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: autor (por artigo, max. 6) | 15 | | |
| Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: co-autor (por artigo, max. 6) | 10 | | |
| Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: autor (por artigo, max. 6) | 10 | | |
| Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: co-autor (por artigo, max. 6) | 5 | | |
| Resumo simples publicado: autor (por artigo, max. 6) | 3 | | |
| Resumo simples publicado: co-autor (por artigo, max. 6) | 1 | | |
| Comunicado técnico: autor (por comunicado, max. 6) | 5 | | |
| Comunicado técnico: co-autor (por comunicado, max. 6) | 3 | | |
| Artigo aceito: autor (por artigo)* | 50% | | |
| Artigo aceito: co-autor (por artigo)* | 25% | | |
| Artigo enviado: autor (por artigo, max. 2)* | 20% | | |
| Artigo enviado: co-autor (por artigo, max. 2)* | 10% | | |
| Palestra proferida (cada palestra, max. 6) | 5 | | |
| Outros | 10 | | |

* Valor percentual correspondente a pontuação atribuída conforme o Qualis da Revista

3.5 - Será aprovado o candidato que obtiver nota final (Avaliação curricular) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da maior nota entre os candidatos.

4 – Processo de Avaliação para Candidatos ao Doutorado

4.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do Programa composta de 5 (cinco) membros.

4.2 – O processo de avaliação dos candidatos incluirá duas etapas:

- a) Prova Escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa);
- b) Avaliação curricular, a qual deverá considerar apenas às atividades realizadas nos últimos 5 anos devidamente comprovadas.

4.2.1 - Prova de Conhecimento (Peso 20%) e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa (Peso 10%):

4.2.1.1 - As provas de Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa terão duração total de 03 (três) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.1.2 - O programa e bibliografia serão publicados na página do programa <www.pgea.ufrpe.br/downloads/programadoutorado.pdf> e é de responsabilidade do candidato se informar sobre estes dados.

4.2.1.3 - Na Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa, os candidatos serão avaliados pelos seguintes critérios: a) demonstração da capacidade de compreensão de texto e b) resposta correta as questões formuladas.

4.2.2 - O local, hora e responsável pela aplicação da prova para cada região será publicada na página do programa (www.pgea.ufrpe.br) e é de responsabilidade do candidato se informar sobre estes dados.

4.2.3 - A aplicação das provas será em data e horário simultâneo para todos os candidatos.

4.2.4 - A identificação do candidato nas provas deverá ser feita pelo número do CPF.

4.2.5 - A prova escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa) tem caráter eliminatório sendo eliminado o candidato que obtiver inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota.

4.2.6 - A Avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior pontuação obtida pelos candidatos na Tabela d do item 4.4, deste Edital.

4.2.7 - A prova escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa) terá peso equivalente a 30% do resultado final.

4.2.8 - Apenas os candidatos aprovados na prova escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa) serão submetidos à avaliação curricular, que terá como base a pontuação do candidato obtida na análise curricular, de acordo com a tabela de pontuação constante no item 4.4 deste Edital.

4.3 - A pontuação de cada item do currículo será dada pelo produto do peso e média ou número de observações para aquele item. Para cada critério de avaliação curricular (Tabelas a, b, c e d) será calculada a pontuação total a partir do somatório das pontuações de cada item. Os escores de cada critério de avaliação: pré-projeto (Tabela a), histórico escolar (Tabela b), estágios, bolsas, cursos e congressos (Tabela c) e a produção científica (Tabela d) serão calculados em termos percentuais, sendo a maior pontuação correspondente a 100% e as demais pontuações proporcionais a pontuação máxima. O escore geral será a média ponderada dos escores de cada critério da avaliação, atribuídas às seguintes porcentagens: a=15%, b=15%, c=10% e d=30%, mais o escore da Prova de Conhecimento Específico e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa (30%).

4.4 - Na avaliação serão obedecidas as tabelas de pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes nas tabelas a seguir, verificando-se a documentação comprobatória do Currículo Lattes apresentado:

a- Avaliação do Pré-Projeto de Doutorado (15%)

| | Peso | Número | Pontuação |
|--|------|--------|-----------|
| Caracterização do pré-projeto como pesquisa científica e aderência a linha de pesquisa pretendida (0 não; 3 sim) | 1 | | |
| Relevância para o conhecimento científico (1 baixa; 2 regular; 3 alta) | 2 | | |
| Metodologia, fundamentação teórica, cronograma (1; 2 e 3) | 2 | | |
| Coerência do Orçamento (1 pouco coerente; 2 médio; 3 coerente) | 1 | | |

b. Histórico Escolar (15%)

| Disciplinas | Peso | Média | Pontuação |
|--|------|-------|-----------|
| Graduação | | | |
| Média em Cálculo I, Estatística, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Meteorologia, Irrigação e drenagem | 5 | | |
| Média Geral | 5 | | |
| Mestrado | | | |
| Área específica | 5 | | |
| Área afim | 3 | | |
| Tempo de Titulação (<24 meses) | 6 | | |
| Tempo de Titulação (24< X<30 meses) | 3 | | |

| | | | |
|--------------------------------------|----|--|--|
| Tempo de Titulação (>30 meses) | 1 | | |
| Média Geral (conceito A=4; B=3; C=2) | 10 | | |
| Data da Defesa (menos de 5 anos) | 3 | | |
| Data da Defesa (mais de 5 anos) | 1 | | |

c- Estágios, Bolsas, Cursos e Congressos em Ciências Agrárias (10%)

| Atividade | Peso | Número | Pontuação |
|---|------|--------|-----------|
| Estágio não curricular (cada 160 horas, – max. 320 horas) | 4 | | |
| Bolsa IC - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses) | 10 | | |
| Bolsa IC - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses) | 5 | | |
| Bolsa ITI, DTI - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses) | 10 | | |
| Bolsa ITI, DTI - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses) | 5 | | |
| Curso assistido - Área Específica (cada 20 horas max. 6 cursos) | 1 | | |
| Curso assistido - Área Afim (cada 20 horas max. 6 cursos) | 0,5 | | |
| Congresso e evento - Área Específica (cada evento max. 10) | 0,5 | | |
| Congresso e evento - Área Afim (cada evento max. 10) | 0,3 | | |

d- Produção Científica na área das Ciências Agrárias (30%)

| Produto | Peso | Número | Pontuação |
|--|------|--------|-----------|
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1 | 100 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2 | 85 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1 | 70 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2 | 60 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3 | 50 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4 | 30 | | |
| Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5 | 10 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1 | 50 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2 | 43 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1 | 35 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2 | 30 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3 | 25 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4 | 15 | | |
| Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5 | 5 | | |
| Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: autor (por artigo, max. 6) | 15 | | |
| Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: co-autor (por artigo, max. 6) | 10 | | |
| Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: autor (por artigo, max. 6) | 10 | | |
| Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: co-autor (por artigo, max. 6) | 5 | | |
| Resumo simples publicado: autor (por artigo, max. 6) | 3 | | |
| Resumo simples publicado: co-autor (por artigo, max. 6) | 1 | | |
| Comunicado técnico: autor (por comunicado, max. 6) | 5 | | |
| Comunicado técnico: co-autor (por comunicado, max. 6) | 3 | | |
| Artigo aceito: autor (por artigo)* | 50% | | |
| Artigo aceito: co-autor (por artigo)* | 25% | | |
| Artigo enviado: autor (por artigo, max. 4)* | 20% | | |
| Artigo enviado: co-autor (por artigo, max. 4)* | 10% | | |
| Palestra proferida (cada palestra, max. 6) | 5 | | |
| Outros | 10 | | |

* Valor percentual correspondente a pontuação atribuída conforme o Qualis da Revista

4.5 - Será aprovado o candidato que obtiver nota final (Prova escrita e avaliação curricular) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da maior nota entre os candidatos na mesma linha de pesquisa, indicada no Formulário de Inscrição.

5 - Resultado

5.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso em escore geral classificado por ordem crescente.

5.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na produção acadêmica, e na atividade de pesquisa.

5.3 - O resultado final será publicado na página do Programa <www.pgea.ufrpe.br> e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5.4 - A matrícula será condicionada à classificação e ao cumprimento de todos os requisitos para a conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

6 - Recursos

6.1 - Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias após sua divulgação.

7 - Vagas

| Curso | Vagas |
|---|----------|
| Mestrado/Linhas de pesquisa | |
| < http://www.pgea.ufrpe.br/linhas_de_pesquisa.html > | 6 1** |
| Doutorado/Linhas de pesquisa | |
| 1) Manejo integrado dos elementos meteorológicos em cultivo protegido; | 1* |
| 2) Manejo da Salinidade em cultivos de cana-de-açúcar; | 1* |
| 3) Efeito da irrigação com água residuária na qualidade biológica de solos cultivados; | 1* |
| 4) Compactação de solos coesos em tabuleiros costeiro; | 1* |
| 5) Estudos hidrológicos em bacias experimentais e representativas; | 1* |
| 6) Conforme Resolução do CEPE n. 096/2015. | 1** |

* O candidato a doutorado deve informar impreterivelmente a Linha de pesquisa escolhida no ato da Inscrição;

** Vaga destinada a Servidor da UFRPE, conforme Resolução do CEPE n. 096/2015.

8 - Cronograma da Seleção e Admissão

| Etapas | Datas |
|---|--|
| Inscrições | 05 de outubro a 03 de novembro de 2015 |
| Homologação das inscrições com publicação dos inscritos na página do programa | 16 de novembro de 2015 |
| Prazo Recursal da Homologação | 16 a 18 de novembro de 2015 |
| Divulgação dos locais de prova | 20 de novembro de 2015 |
| Prova Escrita | 01 de dezembro de 2015 |
| Resultado da Prova Escrita | 07 de dezembro de 2015 |
| Prazo Recursal da Prova Escrita | 07 a 09 de dezembro de 2015 |
| Avaliação do <i>Currículo Vitae</i> | 14 de dezembro de 2015 |
| Resultado Final | 15 de dezembro de 2015 |
| Prazo Recursal do resultado final | 15 a 17 de dezembro de 2015 |
| Matrícula | 07 a 09 de março de 2016 |
| Início das Aulas | 14 de março de 2016 |

9 - Da Matrícula

9.1. - A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período estabelecido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, disponível na página da internet da PRPPG.

9.2 - A documentação original descrita no Item 1 e 2 deverá ser apresentada no ato da Matrícula e entregue na forma de cópias xerográficas.

10 - Disposições Gerais

10.1 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentos enviados. ATENÇÃO: Enviar cópias e não documentos originais.

10.2 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.